PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEABIRU

Praça Eleutério Galdino de Andrade, 21 - Fone-Fax (44) 3531 – 2121

CNPJ – 75.370.148/0001-17 - CEP – 87250-000 Peabiru – Paraná

PREFEITURA DE PEABIRU
SECRETARIA GERAL
PUBLICADO
Jornal: Sidrine
Data: 04/11/21 Pag.: 5
Edição nº: 1596
Visto: Fernanda

LEI Nº 1440/2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE PEABIRU, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

A Câmara Municipal de Peabiru, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Esta lei autoriza o Executivo municipal a efetuar a abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Peabiru, para o exercício de 2021.

Art. 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Peabiru, para o exercício de 2021, um crédito adicional especial no valor de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), mediante as seguintes providências:

1 - inclusão de rubricas de despesa na dotação orçamentária:

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
06.001	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	
06.001.12.	EDUCAÇÃO	
06.001.12.122.	Administração Geral	
06.001.12.122.0001	Administração Geral	
06.001.12.122.0001.1.058	Construir e Reformar Próprios do Executivo Municipal	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R$ 400.000,00

Art. 3º - Como recursos para abertura do crédito suplementar, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito junto a Agência de Fomento do Paraná S.A., autorizada em lei específica.

Art. 4º - As alterações necessárias nos instrumentos de planejamento Municipal decorrente da abertura dos créditos que trata o Artigo 2º, serão incluídas na Lei Municipal nº 1181/2017 de 29 de novembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no anexo II do PPA para o exercício de 2.021 e na Lei Municipal nº 1372/2020 de 05 de agosto de 2020 que dispões sobre as Diretrizes Orçamentárias no Anexo I da LDO para o exercício de 2.021.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Peabiru, 28 de Outubro de 2021.

JULIO CEZAR FRARE
Prefeito Municipal